



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Processo: 2460/2020 e 6099/2020

Interessado: Associação Protetora dos Animais Anjos sem Asa

Assunto: Sol. Apoio

Para: Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

Sra. Secretária Dra. Milena,

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de atividades que envolvem abrigo provisório de animais de rua em situação de risco e maus tratos para tratamento, identificação, esterilização cirúrgica e posterior destino à adoção através de campanhas educacionais, visando o controle da população canina e de gatos no município de Pilar do Sul.

Houve a edição de Edital de Chamamento Público nº 01/2021, nos moldes da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis, dando ampla divulgação do ato.

Realizado os procedimentos descritos no Edital, foi verificado o interesse apenas de uma Organização para a execução do serviço, tendo sido esta aprovada e declarada apta pelas comissões responsáveis.

Em conformidade com o Art. 35, da Lei 13.019/2014, está acostado no presente procedimento, o parecer de órgão técnico da administração e parecer jurídico acenando pela celebração contratual.

Desta Forma, DETERMINO a celebração de termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS ANJOS SEM ASAS - APAASA para execução de atividades que envolvem abrigo provisório de animais de rua em situação de risco e maus tratos para tratamento, identificação, esterilização cirúrgica e posterior destino à adoção através de campanhas educacionais, visando o controle da população canina e de gatos no município de Pilar do Sul.

Após a formalização, publique-se para que o termo produza seus efeitos, com base no Art. 38 da Lei 13.019/2014.

Pilar do Sul, 11 de maio de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal